

FINEP

20 MAR 78 003071

Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz

PROTOCOLO
FIOCRUZ

CARTA Nº 25 /78-PR

Rio, 14 de março de 1978

Presidência

Ilm^o. Sr.
Dr. José Pelúcio Ferreira
MD Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos FINEP
N E S T A

Prezado Senhor,

Por ocasião do encerramento do PESES foi procedida pela FIOCRUZ avaliação da situação do Convênio 281/CT FIOCRUZ e que levava ao entendimento de que durante esses dois anos houve um amadurecimento técnico e administrativo dos programas, de sorte que consideramos que é chegado o momento da criação do Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas à Saúde Pública (CEPAS) de que já tratava o Convênio em questão e correspondência dirigida a V.Sa. em 30/09/75.

A organização administrativa do CEPAS refletirá a organização técnica do PEPPE com os ajustes necessários e será uma unidade técnica permanente da FIOCRUZ, demonstrando a capacidade de institucionalização da mesma.

Nesse primeiro ano de funcionamento do CEPAS é de fundamental importância o apoio da FINEP no sentido de utilizar os recursos do Convênio 281/CT para a sua implantação e desenvolvimento técnico-científico.

Assim, é pensamento dessa Presidência que, para uma melhor articulação e aproveitamento dos recursos do FNDCT se deva processar a fusão de todos os projetos em andamento e aqueles

V. F. S. 277

FINEP

20MAR78 003071

Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz

PROTOCOLO

FIOCRUZ

Presidência

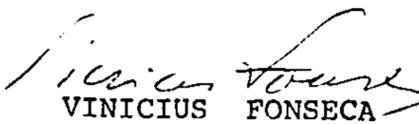
que pretendíamos encaminhar à consideração da FINEP em um único Projeto de "Implantação, e Desenvolvimento do CEPAS", sem prejuízo todavia da continuidade dos trabalhos já em andamento. Isso é, entre as metas científicas de tal Projeto, que manteria as áreas de atuação do PEPPE, constaria a produção de todas as pesquisas já aprovadas pela FINEP e outras, tais como as que anexamos e que haviam sido elaboradas dentro da sistemática anterior.

Essa medida nos parece que simplificaria muito a operação do Programa, inclusive para a FINEP, que passaria a acompanhar e avaliar um único Projeto de maior organização. Parece-nos também que a decisão de que investigações científicas serão desenvolvidas em tal Centro, deve passar a ser de competência de seu Conselho de Orientação, afinal órgão técnico capacitado para tanto, ficando evidentemente resguardada a possibilidade de qualquer auditoria técnica que venha solicitar a FINEP.

Desse modo, estamos enviando anexo o Projeto de Implantação e Desenvolvimento Técnico-Científico do CEPAS à sua consideração.

Estamos ao seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


VINICIUS FONSECA
Presidente